

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.165.044/0001-85, sediada a Rua Comendador Palmeira, 593, Farol, Maceió/AL, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. Rafael Melo de Oliveira, CPF n.º 029.605.844-06, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Tomada de Preços nº 04/2022 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente ADITIVO, de acordo com o que segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato de nº 37/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução do projeto urbano da Praça das 60 Casas no Município de Pilar/AL.

**Parágrafo Primeiro:** O contrato terá seu prazo de execução dos serviços até 30/11/2023 e o prazo de vigência até 10/05/2024.

**DA DOTAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade:</b>	07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>Classificação Funcional Programática:</b>	15.451.0006.1014
<b>Projeto/Atividade:</b>	1014 – Construção, Ampliação de prédios públicos, praças, parques e jardins
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA TERCEITA** - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DA PUBLICAÇÃO**


**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 07 de junho de 2023



---

Renato Rezende Rocha Filho

**MUNICÍPIO DE PILAR**

Contratante



---

Rafael Melo de Oliveira

**GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

Contratada

- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;  
 III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;  
 IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social; V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;  
 VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;  
 VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2024, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o §1º DO ART.22.

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no PARÁGRAFO ANTERIOR, deverá ocorrer por meio do **ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;  
 II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;  
 III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;  
 IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;  
 V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2024.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO TELMO NOIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**24D4334F

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE  
LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 19/2023

Tipo: Menor preço por item  
 Processo n.º 03170010/2023  
 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>  
 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa especializada para aquisição de veículos 0km, para suprir as necessidade da frota própria do município de Pariconha/AL.  
 Data de realização: 05 de julho de 2023, às 08h30.  
 Informações: [licitacaopariconhaal@gmail.com](mailto:licitacaopariconhaal@gmail.com)

**JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**E147A4FD

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 76/2023**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 76/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o  
 Processo nº.0503-0002/2023

**Objeto:** ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BERÇOS E COLCHÕES INFANTIS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: [comprasgeral@pilar.al.gov.br](mailto:comprasgeral@pilar.al.gov.br) ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 20 de Junho de 2023.

Responsável pelo Setor de Compras  
**FABIANO RODRIGUES DE LIMA**  
Portaria Nº 338/2021

**Publicado por:**  
Fabiano Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**56F9AD1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
37/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

**CONTRATADA:** GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.165.044/0001-85, sediada a Rua Comendador Palmeira, 593, Farol, Maceió/AL, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. Rafael Melo de Oliveira.

**OS CONTRATANTES:** tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

**Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato de nº 37/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução do projeto urbano da Praça das 60 Casas no Município de Pilar/AL.

**Parágrafo Primeiro:** O contrato terá seu prazo de execução dos serviços até 30/11/2023 e o prazo de vigência do contrato até 10/05/2024.



**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 Funcional programática: 15.451.0006.1014 - Construção, Ampliação de prédios públicos, praças, parques e jardins  
 Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 – Obras e instalações.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**2B793EDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
 14/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

**CONTRATADA: EMPRESA R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES - ME,** CNPJ 25.533.959/0001-88, sediada na Av. Rubens Canuto, 940, Chã de Pilar, Pilar/AL, representada por seu sócio o Sr. Ranieres Francisco de Carvalho RG. Nº 2146249 SSP/PB, CPF Nº 026.753.164-82.

**OS CONTRATANTES:** tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

**DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 14/2019 por mais 12 (doze) meses e o reajuste anual com base no INPC de 4,36%..

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional Programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação);

Natureza de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica).

Fonte: 15001001

Fonte: 15000000

Funcional Programática: 12.361.0002.4021 (Manutenção das Ações do Ensino Fundamental);

Natureza de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica).

Fonte: 15400000

Funcional Programática: 12.365.0002.4022 (Manutenção das Ações do Ensino Infantil);

Natureza de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica).

Fonte: 15420000

**DO VALOR:** O valor para a prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar (22 dias letivos por mês), Para a **ROTA 1** o valor de R\$ 17,69; Para a **ROTA 2** o valor de R\$ 13,03; Para a **ROTA 3** o valor de R\$ 22,24; Para a **ROTA 4** o valor de R\$ 21,72; Para a **ROTA 05** o valor de R\$ 20,04; Para a **ROTA 06** o valor de R\$ 7,97; para a **ROTA 07** o valor de R\$ 19,75; Para a **ROTA 8** o valor de R\$ 4,35; Para a **ROTA 09** o valor de R\$ 4,95; Para a **ROTA 10** o valor de R\$ 14,15; Para a **ROTA 11** o valor de R\$ 10,75; Para a **ROTA 12** o valor de R\$ 6,29; Para a **ROTA 13** o valor de R\$ 14,02; Para a **ROTA 14** o valor de R\$ 38,42; Para a **ROTA 15** o valor de R\$ 7,25; Para a **ROTA 16** o valor de R\$ 14,99; Para a **ROTA 17** o valor de R\$ 10,30. **Valor Mensal Reajustado o montante de R\$ 195.802,05 e Valor Anual Reajustado de R\$ 2.349.624,70.**

**DA VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Por mais 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o Arts. 57, § 1º, I e IV e 65, I, "a" §1º, ambos da Lei 8.666/93.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**78BE93CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 80/2023**

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 80/2023**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o

Processo de Dispensa de Licitação nº 0512-0018/2023

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE TANQUE DE MONTAGEM PARA BOMBA D'ÁGUA, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 3 (três) dias a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: [comprasgeral@pilar.al.gov.br](mailto:comprasgeral@pilar.al.gov.br) ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 21 de junho de 2023.

**FABIANO RODRIGUES DE LIMA**

Portaria nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**

Fabiano Rodrigues de Lima

**Código Identificador:**003352D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 88/2023**

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 88/2023**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o

Processo de Dispensa de Licitação nº 0510-0003/2023

**Objeto:** MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM MAIOR DESCONTO PELA TABELA SINAP para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 3 (três) dias a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: [comprasgeral@pilar.al.gov.br](mailto:comprasgeral@pilar.al.gov.br) ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 16 de junho de 2023.

**FABIANO RODRIGUES DE LIMA**

Portaria Nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras